

TORNAR SEM EFEITO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria 178/2015 - GAPE/GP/FSCMP, referente à designação da servidora JULIANA NASCIMENTO DE CARVALHO, Id. Funcional nº 5897318-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Finanças no período 23/02/2015 a 24/03/2015, publicado no DOE nº 32.839, de 04/03/2015, com número de publicação 801673.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 05 de março de 2015.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 806116

PORTARIA Nº 193/2015 - GP/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação de n.º 783529, D.O.E. nº 32.793, de 22/12/2014, referente ao Instrumento Substitutivo de Contrato - Nota de Empenho da Despesa - 2014NE02423, cujo objeto é a compra de medicamento extra-padronizado, firmado entre a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, em virtude do cancelamento total da referida Nota de Empenho. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de março de 2015.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMPA

Protocolo 806552

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ****EDITAL 02/ 2015 -FSCMP**

Processo Seletivo para Residência Médica em Hepatologia e Medicina Intensiva Adulto da FSCMP 2015. A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica em Hepatologia e Medicina Intensiva Adulto, na cidade de Belém, exclusivamente para início no ano de 2015, na forma da Lei nº 6932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e Comissão de Residência Médica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP).

1. DO PROGRAMA E VAGAS OFERECIDAS.

1.1. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - "É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado".

1.2. O Programa de Residência Médica em Hepatologia e Medicina Intensiva Adulto é credenciado pelo CNRM/MEC e tem seus números de vagas conforme descrito nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1: TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS. PARA O PRM DE HEPATOLOGIA

Área de atuação: Gastroenterologia, Infectologia e Clínica Médica, de acordo com a Resolução 02/2006

ESPECIALIDADE	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Hepatologia*	02	02	Credenciamento Provisório	0**

* Cumprido integralmente os programas de Gastroenterologia, Infectologia ou Clínica Médica credenciado pelo CNRM.

OBS.: ** Vagas reservadas para o residente médico que esteja servido às Forças Armadas, conforme o que estabelece a legislação vigente.

Quadro 2: TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS. PARA O PRM DE MEDICINA INTENSIVA ADULTO

Pré-Requisito em Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica de acordo com a Resolução 02/2006

ESPECIALIDADE	Duração do PRM em anos	Vagas credenciadas na CNRM/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
Medicina Intensiva Adulto*	02	03	Credenciamento Provisório	0**

*Cumprido integralmente os programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica credenciado pelo CNRM.

OBS.: ** Vagas reservadas para o residente médico que esteja servido às Forças Armadas, conforme o que estabelece a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente na COREME/FSCMP, localizada à Rua Oliveira Belo, 395 - Umarizal - Belém - Pará, CEP 66050-380, no horário de 8 às 14 horas, no período de 17 a 19 de março de 2015.

2.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição na COREME/FSCMP.

2.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), na própria COREME/FSCMP, até o dia 19 de março de 2015 no horário de 8 às 14 horas.

2.6. Não haverá devolução do valor da taxa pago em nenhuma hipótese.

2.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento, por meio do recibo, assinado pela servidor da COREME/FSCMP ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.

2.8. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento e do cartão de inscrição até o final deste edital.

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros.

2.10. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

2.11. O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:

2.11.1. Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;

2.11.2. Apresentar o registro de situação regularizada junto Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item matrícula;

2.11.3. No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública brasileira, de acordo com a legislação vigente;

2.11.4. Estar em dias com as obrigações eleitorais - apresentar comprovação;

2.11.5. Estar em dia com as obrigações do serviço militar - apresentar comprovação.

2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.

2.13. O candidato ou procurador devidamente habilitado (com assinatura autenticada/reconhecida em cartório e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador), que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.15. As inscrições serão homologadas no dia 20 de março de 2015

2.16. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: coreme.santacasa@yahoo.com.br

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04 de julho de 2007.

3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos

no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal de nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio de formulário diretamente na COREME da FSCMP nos dias de 17 e 18 de março de 2015.

3.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar na COREME da FSCMP os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 3.5.

I. Requerimento de isenção da taxa de Inscrição devidamente preenchido;

II. Laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III. Cópia do documento de identificação;

IV. Cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

3.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar na COREME da FSCMP os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme orientações contidas no subitem 3.6.

I. Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. A COREME da FSCMP, fica localizada à Rua Oliveira Belo, 395 - Umarizal - Belém - Pará, CEP 66050-380, com horário de funcionamento externo das 8 às 14 horas.

3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.8. Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentação enviadas ou entregue;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital.

3.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela COREME/FSCMP para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 19 de março de 2015, na COREME/FSCMP.

3.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso pro meio do pagamento da taxa de inscrição no concurso descrito no subitem 2.7.

3.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo, estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.1. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização dos provas, deverá indicar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá entregar pessoalmente na COREME/FSCMP, no dia de 19 de março de 2015, no horário de 8 às 14 horas, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

4.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento de próprio punho para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação da Residência Médica da FSCMP.

4.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos no máximo.

4.5. Após o período constante do subitem 4.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela COREME da FSCMP, para essa finalidade a